PRÓTON / AEB
CSP - Doc. nº 3866/13

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

CONSELHO SUPERIOR

QUARTA REUNIÃO

Brasília, 25 de novembro de 1994

Local: Sala de reuniões dos Conselhos do MCT

ATA RESUMIDA - DOC CS-012/94

RESERVADO

O Senhor Presidente da AEB abriu a Reunião, notando aos presentes que os Membros do Conselho Superior, Representantes dos Ministérios da Aeronáutica e das Comunicações, ausentes, haviam enviado respectivamente o Brigadeiro-do-Ar Reginaldo e o Dr. Leopoldo para assistirem a reunião. Na ausência da Estrutura Regimental que na qual passarão figurar os suplentes, e com a anuência dos Membros presentes, convidou-os a participar da reunião.

O Senhor Presidente submeteu e teve aprovada a Agenda da 4ª Reunião do Conselho, bem como a Ata Resumida da 3ª Reunião. A seguir, submeteu à aprovação do Conselho Superior, a minuta do seu Regulamento. (DOC CS 03/91 - REV 1, item 4.0 da Agenda)

O Representante convidado do MAer aludiu aos comentários sobre a minuta de Regulamento do Conselho, apresentados na 2ª Reunião pelo Representante do MAer, alegando que os mesmos não teriam sido levados integralmente em conta. Esclareceu que sua preocupação dizia respeito ao texto legal de criação da AEB. Solientou que o artigo 5º do Regulamento do Conselho, que define a sua competência, teria de estar coerente com a Lei 8.854. Particularizou o item V, que considerou extrapolar a citada Lei.

O Senhor Presidente observou que os comentários do Representante do MAer foram todos considerados, tendo sido aproveitados em sua maioria, segundo critérios técnicos

utilizados pelos profissionais envolvidos com a elaboração da proposta, pela Procuradoria Jurídica da AEB e pela Secretaria de Administração Federal da Presidência da República, onde se encontra o projeto de Decreto de aprovação da Estrutura Regimental da AEB, na qual se inserem as competências do Conselho Superior. O Senhor Presidente salientou que levou em conta a opinião do Conselho, durante a tramitação da Estrutura Regimental, para que os ítens da competência do Conselho fossem coincidentes com os constantes do Regulamento em discussão. Lembrou que, sendo o Conselho Superior um órgão de estrutura básica da AEB, o que for atribuição da Autarquia e não previsto como competência do Conselho Superior, será de competência exclusiva de seu Presidente.

O Representante convidado do MAer sugeriu que, não sendo possível uma posição consensuada, simplesmente se omitisse a competência do Conselho, pois ficaria subentendido que a mesma não poderia transcender a competência da Agência. Considerou que, embora reconhecendo o Regulamento como importante, o fundamental seria a definição da Política e de suas diretrizes, pois, a atuação da AEB seria sua consequência.

O Representante do MCT disse entender a preocupação do Representante convidado do MAer como também estava certo de que não houve qualquer tentativa da área técnica da AEB de extrapolar a competência da Lei. Como fórmula conciliatória, que permitisse a aprovação imediata do Regulamento sugeriu fosse adotada a redação contida na Lei de criação da AEB.

O Senhor Presidente explicou que a simples omissão da competência do Conselho ou a mera transcrição da Lei de criação, não atenderiam à finalidade dos atos normativos que a sucederem, visto que tais instrumentos deverão proporcionar a regulamentação do texto legal, tendo, portanto, o caráter de complementariedade.

O Senhor Presidente, com vistas a um consenso, solicitou o concurso do Representante do MM, que em adição a incumbência de relatar a conclusão dos trabalhos pertinentes à Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - PNDAE, propusesse uma redação para o texto em discussão, que viesse a ser unanimimente aceita.

Antes de passar a palavra ao Representante do MM, atendendo a solicitação do Representnate do MCT, o Senhor Presidente informou a respeito da tramitação dos documentos então analisados e de sua aprovação. Explicou que a Lei nº 8.854, estipulou o prazo de 180 dias para o Poder Executivo aprovar a Estrutura Regimental da AEB, que o Conselho Superior integra a estrutura básica da Agência, na condição de órgão colegiado, da mesma forma que os demais órgãos, como o Gabinete, a Diretoria-Geral, a Procuradoria Jurídica e os Departamentos; que o Decreto nº 468, de 06.03.92, e a IN-SAF nº 5, de 17.05.94, determinam o rito processual de aprovação de estruturas, nomeando a SAF/PR como instituição normalizadora, que examina e encaminha à apreciação do Presidente da República o ato de sua aprovação; que a Estrutura Regimental traz o nível de detalhamento das competências dos órgãos da estrutura básica, bem como das atribuições de seus dirigentes - daí a necessidade da inclusão da

competência do CS AEB; que outro instrumento, o Regimento Interno, a ser aprovado por Portaria do Presidente da AEB, definirá as competências das demais unidades administrativas que compõem esses órgãos; e que o Conselho Superior não possui estrutura orgânica própria, mas sendo um órgão multirepresentado de caráter deliberativo, demanda um regulamento que defina o seu funcionamento. Concluiu, reiterando que o Conselho é soberano e competente para reconsiderar os atos de sua responsabilidade.

O Representante do MM registrou como legítima a preocupação do Representante convidado do MAer, como também a do Senhor Presidente, quanto aos trâmites legais e prazos. Alegando que as propostas em discussão não divergiam substancialmente, considerou como ideal compatibilizá-las, de modo a evitar o retorno ao ponto de origem. Lembrou que o ponto de discussão se referia ao item V, do artigo 5º do Regulamento e que o mesmo se inicia com o verbo apreciar, que tem sentido diferente e de menor peso, do que aprovar. Sugeriu que o Representante convidado do MAer examinasse o assunto e, num prazo curto, voltasse a se pronunciar a respeito, de modo a não prejudicar a aprovação do Regulamento e, ainda, não interromper a tramitação da Estrutura Regimental, o que se configuraria em um passo atrás.

O Representante do MCT perguntou ao Senhor Presidente se a formulação do Decreto que aprova a Estrutura Regimental da AEB foi precedida da aprovação do Conselho.

O Senhor Presidente informou que, sob o ponto de vista jurídico administrativo, cada entidade elabora proposta de sua estrutura regimental, a SAF/PR examina e o Presidente da República a aprova, inclusive a competência dos órgãos que a integram. No caso da AEB, se inclui o Conselho Superior. A competência do CS-AEB é uma decorrência da Estrutura Regimental, e a rigor não precisaria constar de seu Regulamento, vez que a mesma se insere em instrumento de maior hierarquia. Assim, o Regulamento definiria, em princípio, as regras de seu funcionamento, e não a sua competência. Daí, associado à necessidade de cumprimento dos prazos legais, é que houve a condução e o trâmite paralelo. O Senhor Presidente informou que mesmo assim tem submetido o assunto à consideração dos senhores Conselheiros a cada reunião, além de sempre solicitar a sua contribuição, que tem sido invariavelmente considerada e aproveitada.

O Representante convidado do MAer referindo-se ao artigo 6º, item III da Lei nº 8.854, que estabelece que o "Conselho Superior aprovará o Regulamento que disporá sobre sua competência e funcionamento", consultou se tal dispositivo não excluiria o Regulamento do Conselho de tal procedimento.

O Senhor Presidente esclareceu que a interpretação dada pela SAF/PR a esse artigo é a de que a definição da competência vem de documento de maior hierarquia, no caso um decreto e que o Conselho, livremente disporá de como exercê-la. Complementou a interpretação da SAF, adicionando que sendo o Conselho Superior um órgão da estrutura básica da AEB, estaria por conseguinte enquadrado em toda a legislação que a rege.

O Representante do MCT perguntou ao Senhor Presidente se, houve a interpretação, por parte da AEB, de que as competências do Conselho estariam acordadas pelo Conselho e que, em função disso teriam sido incluídas no documento da estrutura.

O Senhor Presidente respondeu que em nenhum momento houve o entendimento de que as competências do Conselho estariam acordadas. Houve sim, uma tentativa, desde a 1ª Reunião, de ouvir os senhores Conselheiros, mas não formalmente ao Conselho no nível de detalhe das competências. O Senhor Presidente enfatizou que caso o Conselho viesse a se manifestar de modo substantivo sobre a matéria, sua decisão seria encaminhada à apreciação do Senhor Presidente da República, com proposta de alteração na Estrutura Regimental.

Face à análise do Representante do MM, e por proposta do Representante da SEPLAN, o Conselho decidiu aprovar seu Regulamento como proposto, sob a condição que seria encontrada uma redação para o item V do artigo 5º, mutuamente aceita pela Presidência e pelo Ministério da Aeronáutica. (Resolução CS 01/94).

O Senhor Presidente agradeceu aos Senhores Conselheiros o esforço dispendido no processo de aprovação do Regulamento do Conselho.

Passando ao ítem 5.0 da Agenda: APRECIAÇÃO DE PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPACIAIS (DOC-CS 08/94-REV2), o Senhor Presidente solicitou ao Representante do MM que relatasse a respeito.

O Representante do MM, inicialmente, revisou a metodologia de trabalho proposta e adotada, que foi a de se conceder um prazo aos senhores Conselheiros, para que fôssem apresentadas sugestões ao Relator, que as concatenaria de forma racional e uniforme. Lembrou que essa metodologia facilitaria o entendimento de todos e sugeriu que fosse adotada noutras situações, de modo a evitar óbices como os ocorridos no processo de aprovação do Regulamento. Informou que o texto original foi então distribuído aos senhores Conselheiros, tendo recebido sugestões do MAer e do MCT. Referiu-se, também, à realização de reunião feita com o Senhor Presidente da AEB e o Representante convidado do MAer, na qual chegou-se a uma proposta de redação final, que estava sob consideração do Conselho. Explicou que as dez primeiras páginas compõem o texto final e que, a partir da décima página apresenta o texto original, com cortes e introduções, feitas em maiúsculas. Explicou ainda que a maior parte das mudanças foi sugerida pelo MAer, e que adotou o princípio da concisão, entendendo que a enuciação da Política de forma mais sintética favorece o desenvolvimento dos trabalhos posteriores, além de facilitar a sua compreensão. Ressaltou um segundo aspecto, que foi o de resguardar e consagrar conceitos que já vinham sendo observados pela COBAE.

Com o auxílio de transparências, o Representante do MM apresentou o novo texto da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - PNDAE, página por página, discorrendo sobre cada ponto alterado, em relação ao texto original.

O Senhor Presidente agradeceu o trabalho do Representante do MM, ressaltando a sua excelência. Considerou ainda valiosa a forma como o mesmo foi conduzido e concordou que seja assim adotada em próximos trabalhos, como sendo uma demonstração da melhor maneira de se conciliar posições e interesses diversos. Destacou o valioso trabalho dos senhores Representantes dos Ministérios da Marinha, da Aeronáutica e da Ciência e Tecnologia, que dedicaram um grande número de horas nesse esforço de elaboração do texto, que propõe a atualização da PNDAE, função mais nobre do Conselho Superior da AEB.

O Representante da Comunidade Científica elogiou o mérito do trabalho e solicitou que se ampliasse a definição colocada na pág. 15 para o conceito de objetivo científico, por ele considerada muito restrita e inadequada.

O Representante do MCT propôs a retirada do parágrafo colocado entre colchetes, que trata das aplicações militares, constante da pág. 16, item IV, ponto 14 o que obteve o assentimento dos representantes do MRE e do MAer.

O Representante do Mex externou sua preocupação com a retirada do parágrafo em questão, vez que poderia trazer alguma forma de prejuízo, relativo ao embasamento legal referente à alocação de recursos para as Forças Armadas, junto à AEB.

O Representante do MM observou ser pertinente qualquer comentário, nessa matéria. Lembrou que a omissão também pode ter interpretação dúbia, quer dizer: é um desperdício ter um programa desse vulto e nem se observar que pode ter utilidade para outros projetos. Perguntou: a Política Nacional é paralela às demais políticas, ou são convergentes de alguma forma? Lembrou que o País não tem recursos a desperdiçar e que uma aplicação eminentemente civil pode ter um subproduto de natureza militar, ao contrário até do modelo tradicional de desenvolvimento dos empreendimentos científicos e tecnológicos, que se processam de forma oposta. O modelo convencional faz com que os investimentos em tecnologia de ponta, de aplicação militar, redundem em vasto universo de benefícios para a sociedade civil. Citou, como exemplo, o que ocorre na Marinha, com seu Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que explicita a preocupação de produzir resultados úteis para outras aplicações de natureza civil. Explicou que o cenário atual favorece a adesão voluntária de países a sistemas e acordos de controle de tecnologia sensíveis e que, portanto, essa questão fica afetada pelo momento político internacional. Afirmou que o Brasil conduz sua Política Externa de maneira a mostrar estar desvinculado de pretensões a desenvolver artefatos de destruição em massa e que, por essa razão, há um clima que contra-indica tal menção. Por outro lado, considera também que a omissão poderá ser interpretada de maneira oposta. Reconhece o dilema e confessa a sua dúvida a respeito.

O Senhor Presidente consultou o plenário sobre a possibilidade de chegar a um acordo a respeito das ponderações colocadas: redefinição do conceito de objetivo científico; e manutenção do parágrafo que trata das aplicações militares.

O Representante do MRE consultou o Representante do Mex, se sua dúvida restringia-se à questão orçamentária.

O Representante do ME respondeu que se estendia a qualquer atividade que desenvolver ou que possa se apoiar na Agência Espacial Brasileira. Lembrou que sua omissão poderá dar pretexto ao indeferimento de projetos na área.

O Representante do MRE discordou do posicionamento do Representante do ME, vez que, embora apreciasse seu comentário, entendia que o parágrafo discutido não autorizava a AEB a desenvolver programas de natureza militar, que teriam desenvolvimento e condução próprios. Não via necessidade de referência à atividade militar, e afirmou que sua manutenção poderá ser problemática, pois, qualquer legislação que leve a suscitar apreensão na área será analisada com um microscópio pelo mundo.

O Representante do EMFA cumprimentou e aplaudiu a qualidade do trabalho feito. Disse não acreditar que a manutenção do parágrafo beneficie especificamente alguma atividade militar. Aprovou sua retirada e sugeriu a aprovação do Documento como proposto, sujeito à revisão ortográfica.

O Senhor Presidente esclareceu que a redação desse parágrafo não objetivou o lado econômico da questão, mas procurou evitar a má interpretação da Política, visto que é sabido que a atividade espacial tem capacidade dual. Lembrou, no entanto, que qualquer frase deste Documento que contemple o termo MILITAR terá sim análise microscópica e implicações diversas. Interrompeu a Reunião por dez minutos, para que os senhores Conselheiros acordassem a respeito dos dois assuntos em pauta.

Reiniciada a Reunião, o Senhor Presidente solicitou ao Relator que expusesse as conclusões a que chegaram os senhores Conselheiros.

O Represetante do MM apresentou as soluções obtidas para ambas as questões, com as modificações introduzidas no texto sob análise: o item 13 do texto passaria a ter a seguinte redação: "Os objetivos científicos e os de aplicações deverão ser voltados, respectivamente, para: o avanço do conhecimento universal, que pode beneficiar-se de ou contribuir para o desenvolvimento das atividades espaciais, no primeiro caso e para a solução de problemas de âmbito nacional ou de interesse do País, no caso das aplicações. Neste contexto, torna-se irrelevante se a tecnologia utilizada foi desenvolvida no País, ou adquirida no exterior, desde que o resultado prático final seja obtido.

Após discussão, foi aceita a alteração proposta no item 13, mas mantido seu título na forma original.

O Representante do MM retomou sua exposição a partir do item 14, TECNOLOGIAS DE USO DUPLO, cujo texto final passaria a ter a seguinte forma, que não omite que a AEB reconheça a capacidade dual da tecnologia espacial, e preserva seu nível de coordenação, em qualquer ministério, sem privilegiar o aspecto militar:

"Expressiva parcela das tecnologias desenvolvidas para aplicações espaciais pode encontrar uso duplo. O PNDA deverá observar as políticas de governo e a legislação vigente sobre o controle de exportação de bens de uso duplo e de serviços diretamente vinculados, procurando assegurar, quando apropriado, a coordenação de atividades da Agência, e demais órgãos federais, a respeito desses bens e serviços."

O Representante do MM relatou ainda uma nova proposta de alteração, desta vez no item 11: ÊNFASE NAS APLICAÇÕES ESPACIAIS, que elimina do segundo período, do primeiro parágrafo, a expressão <u>com prioridade,</u> ficando assim, redigido: "o planejamento das atividades espaciais brasileiras deverá contemplar as aplicações da tecnologia espacial na solução de problemas...".

O Representante do Mex levantou questão conceitual, pertinente ao artigo 5º, do Regulamento do Conselho, que estabelece a aprovação das <u>diretrizes</u> para execução da PNDAE. Considerou que o termo <u>diretrizes</u> está inserido no texto da Política, com outra acepção.

O Senhor Presidente concordou com o Representante do ME e explicou, consultando sua assessoria, que tal procedimento destina-se a dinamizar eventuais atualizações futuras do texto aprovado, sem com isso, demandar sua total reformulação. Ressaltou, contudo, a necessidade de definições mais claras, transparentes, dos objetivos, diretrizes, etc. Reconheceu a necessidade de compatibilizar os textos do Regulamento, da Estrutura Regimental e o da Política.

O Representante do EMFA em atenção à questão colocada, sugeriu a utilização, no texto do Regulamento, do conceito de diretrizes gerais e específicas, como utilizado no caso dos objetivos, item IV da PNDAE.

O Senhor Presidente concordou e lembrou a necessidade de alteração do título OUTRAS DIRETRIZES, colocado no item 15 da PNDAE.

Concluídas as discussões, o Senhor Presidente solicitou ao plenário a aprovação do Documento, condicionada ainda a posterior revisões ortográficas. A aprovação deu-se, por sugestão do Representante do MRE, por aclamação. (Resolução CS 02/94)

A pedido do Representante do MCT, que necessitava-se ausentar, o Senhor Presidente antecipou a Agenda, passando ao item 8.0 - AGENDA, DATA E LOCAL DA PRÓXIMA REUNIÃO e discutiu a conveniência de realizá-la no mês de dezembro, na sede do INPE, em São José dos Campos. Ficou decidido que, por se tratar de mês peculiar, caso haja a necessidade de realização da Reunião ainda em 1994, a mesma ocorrerá em Brasília, no mesmo local das demais.

Passando ao item 6.0 da Agenda, COMUNICAÇÕES, o Senhor Presidente consultou o Representante convidado do MINICOM se gostaria de comentar algo a respeito do Projeto ECO-8.

O Representante convidado do MINICOM informou que recebeu um documento relativo a uma reunião ocorrida no México, que altera a denominação do Projeto para ECCO, significando EQUATORIAL CONSTELLATION COMUNICATION SYSTEM.

O Senhor Presidente comunicou que não tinha notícia da possível modificação e que iria tomar informação a respeito. Quanto ao Projeto em si, participou o interesse dos três grandes setores do Programa Espacial Brasileiro pelo uso do CLA. Definiu a necessidade de se colocar como meta do programa de desenvolvimento de veículos lançadores de satélites, um lançador capaz de colocar, em órbita de 2000 km, uma carga de cerca de 500 kg o que é necessário para o ECO-8. Na área de satélites o projeto ECO-8 implicaria no desenvolvimento de sistemas mais avançados do que aqueles já construídos atualmente, mas não tão avançados que não permitisse um salto tecnológico. Salientou a consistência econômica do projeto, consoante a ordem de grandeza dos recursos, previstos na proposta orçamentária para o Programa Espacial Brasileiro.

O Senhor Presidente também comunicou a aprovação do projeto ECO-8 pelo Presidente da República, e a breve formação de um grupo de coordenação do projeto, composto por representantes dos três Ministérios efetivamente envolvidos com a implantação: Comunicações, Ciência e Tecnologia e Aeronáutica, sob a coordenação da AEB.

Continuando, o Senhor Presidente passou a relatar aos senhores Conselheiros a respeito do programa SCAR-B. Informou que estavam sendo encaminhadas as gestões pertinentes, envolvendo o MRE e, no momento apropriado, o EMFA, o MCT e o MAer, seriam também envolvidos, em relação a essa proposta de cooperação de observações de aerosois, no Brasil.

O Representante convidado do MAer informou que recebeu, informalmente, do MCT, documentação a respeito do programa SCAR-B, como também, consulta do MRE a respeito, já respondida. Solicitou a formalização das tratativas, visto que existem diversas providências especialíssimas, por parte do MAer, a serem tomadas, com relação a aeronave a ser utilizada, tais como o tipo de combustível, condições de manobra na pista, de angaragem, entre outras.

O Representante do MRE concordou com a necessidade de formalização e informou que o ITAMARATY já solicitou à Embaixada americana que oficializasse a proposta.

O Senhor Presidente relatou sobre a Missão à China, ocorrida nos primeiros dias de novembro, cuja Delegação, chefiada pelo Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia, contou com a sua participação. Informou de seu êxito e resultados, da assinatura de acordo, de governo a governo, que atribui à AEB o papel oficial de contraparte brasileira nas negociações com aquele país, que envolva a área espacial, como é o caso dos satélites sino-brasileiros. Reputou-o como sendo um importante passo para o fortalecimento da AEB, que dá consistência à atribuição legal que lhe foi concedida pela Lei 8854, no que se refere à àrea de cooperação internacional.

O Representante do MRE informou que, no intervalo de um ano participou de duas missões à China, ambas chefiadas pelo Ministro da Ciência e Tecnologia, e que percebeu, com nitidez, o avanço das relações bilaterais Brasil/China. Salientou que os chineses deram ao Brasil um tratamento além do protocolar. Anunciou as perspectivas que se abrem no campo científico, através do programa CBERS e também através das novas áreas que foram descortinadas por esse Acordo Quadro, como a microgravidade, a climática, a astrofísica entre outras. Ressaltou o caráter de complementariedade das capacidades técnicas brasileira e chinesa, fato que considerou positivo, inclusive sob o ponto de vista comercial

O Representante da Comunidade Científica referiu-se ao encontro ocorrido no INPE, entre 19 e 20 de outubro, a respeito do Programa de Microssatélites. Reconheceu o sucesso da reunião que teve a participação de grupos brasileiros, principalmente do INPE, da USP, do ITA e de vários representantes de outros países.

O Representante do MEC dissertou a respeito do trabalho conjunto desenvolvido com a AEB. Informou que foi feita uma proposta para a produção de material instrucional sobre a área espacial, composta por 12 fascículos, com 50 capítulos, abordando temas como: descrição de missão espacial; agricultura e pecuária,; estradas; saneamento; mecânica, com vários sub-ítens; eletrônica; telecomunicações; instrumentação ótica; geofísica; geologia; química; agrimensura; topografia; cartografia e estatística. Informou também que foram obtidos do MEC, recursos da ordem de cem mil dólares, para este programa. Explicou a importância da iniciativa de preparar esses textos, para docentes, nas áreas de ciências. Informou ainda a respeito de manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação Superior do MEC, sobre uma proposta de convênio ou de um protocolo de intenções entre o MEC e a AEB, para dar cobertura às várias ações desenvolvidas, abrindo a possibilidade de novas frentes, como é o caso da área de educação à distância. Anunciou a realização de uma reunião em Natal-RN, no dia 04 de dezembro com a participação de vários especialistas convidados, do Brasil e do exterior, a respeito de educação à distância por satélite.

O Senhor Presidente reafirmou seu reconhecimento, já manifestado em reuniões anteriores, pelo entusiasmo com que o Representante do MEC vem se engajando no Programa Espacial, o que considera extremamente importante.

O Representante do MM informou aos senhores Conselheiros que assumirá novo cargo em Brasília, que o afastará do Conselho Superior da AEB. Consignou sua satisfação pelo trabalho desenvolvido, ao tempo em que esteve representando o Ministério da Marinha, que muito o ilustrou e aperfeiçou os seus conhecimentos.

O Senhor Presidente, em nome de todos os conselheiros, agradeceu a dedicação e o interesse construtivo demonstrados pelo Representante do MM. Afirmou que, com a aprovação da PNDAE e da Estrutura Regimental da AEB, considera concluída a fase inicial de implantação da Agência e que, a partir de agora, o Conselho

Superior poderá se dedicar aos aspectos mais substantivos relacionados aos Programas e ao Programa Plurianual.

Não tendo outros assuntos a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a 4ª reunião, agradecendo a presença de todos e informando que o Senhor Diretor-Geral da AEB e os Representantes do MARA, MINICOM, MAer, SAE, MME, SETOR INDUSTRIAL e MICT, justificaram suas ausências.

LUIZ GYLVAN MEIRA FILHO
Presidente

SENHORES MEMBROS REPRESENTANTES:

Contra-Almirante **ROBÉRIO DA CUNHA COUTINHO**
Ministério da Marinha

General de Divisão **VICTOR JOSÉ SCHLOBACH FORTUNA**
Ministério do Exército

Ministro **ANTÔNIO AUGUSTO DAYRELL DE LIMA**
Ministério das Relações Exteriores

CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO
Ministério da Fazenda

RUY CARLOS DE CAMARGO VIEIRA
Ministério da Educação e do Desporto

MÁRCIO NOGUEIRA BARBOSA
Ministério da Ciência e Tecnologia

GETÚLIO LAMARTINE DE PAULA FONSECA
Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal

Contra-Almirante (EN) **MARCÍLIO BOAVISTA DA CUNHA**
Estado Maior das Forças Armadas

JOSÉ ROBERTO DE MORAES REGO PAIVA FERNANDES
Secretaria de Planejamento e Orçamento

LUIZ BEVILACQUA
Comunidade Científica